



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA JURÍDICA



Processo Legislativo n.º: 185/2021

Assunto: Proposta de Emenda à LOM n.º 075/2021

Autor: Poder Legislativo

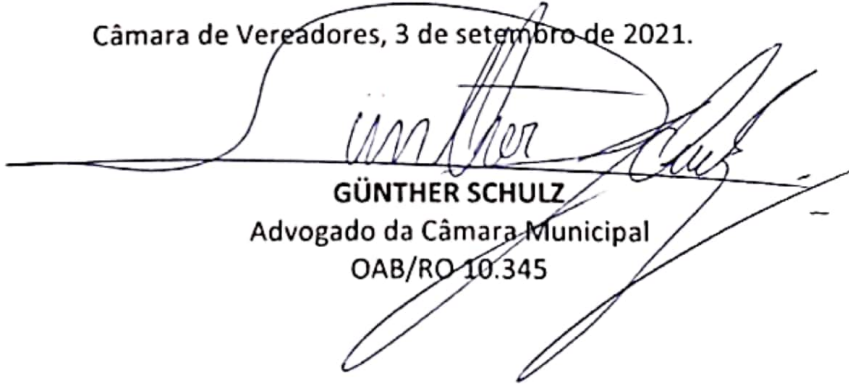
De: Diretoria Jurídica

Para: COSPAMATIC

DESPACHO n.º 04

Peço vênica para devolver o feito à COSPAMATIC a fim de que avalie a possibilidade em modificar os §§ 1º e 2º do artigo 123-C, tendo em vista que, ao menos no meu entender, não cabe ao Conselho Municipal a função de gestão de verbas públicas, mas apenas as funções *deliberativas* e *fiscalizatórias*.

Câmara de Vereadores, 3 de setembro de 2021.


GÜNTHER SCHULZ

Advogado da Câmara Municipal
OAB/RO 10.345